



PROCESSO : 2020 09020 000002
UNIDADE GESTORA : 090200 – Casa Civil
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2020/PCA/CGE
SGD Nº 2020 09049 001217

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Casa Civil**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 da Casa Civil, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 9º da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolada na Controladoria Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do servidor **Marcos Euripedes Borba** – Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 002155/O-5, conforme certidão, às fls. 27.

2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis, às fls. 77 a 142, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo, determinou como crédito inicial para a Casa Civil o valor de R\$ 3.635.644,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor autorizado de R\$ 3.017.539,00 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 82.

2.2.1.1 Receita Realizada

Não houve realização da receita no exercício analisado, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls.78:

2.2.1.2 Despesa Executada

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um bom nível de execução com percentual médio de 99,99%, dentro do previsto, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	EXECUTADA	%
Receitas correntes	3.017.039,00	3.017.033,37	99,99
Despesas de capital	500,00	500,00	99,99
TOTAL	3.017.539,00	3.017.533,37	99,99

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	3.017.539,00	3.017.533,37	99,99
TOTAL	3.017.539,00	3.017.533,37	99,99

FONTE: SiafeTO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer

o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Anexo 2 - Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada por UG, às fls. 77, o montante das despesas de exercícios anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$ 257.079,73 (duzentos e cinquenta e sete mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos), que equivale aproximadamente 8,52% do total das despesas realizadas no período que foi de R\$ 3.017.533,37 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial da Casa Civil de R\$ 3.635.644,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo suplementado o valor de R\$ 242.043,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três reais), e reduzido o valor de R\$ 860.148,00 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta e oito reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 3.017.539,00 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais), conforme Balancete às fls. 110 a 131.

As suplementações no orçamento inicial da Casa Civil refletem um aumento de 6,65%, o que significa dizer que não houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias que é de 30% (trinta por cento) em cada esfera orçamentária (Orçamento fiscal e de seguridade social).

2.2.1.5 Do Déficit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 85 e 86, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 3.017.533,37 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para execução orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, verifica-se um déficit efetivo de R\$ 162.438,62 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), representando 5,38% da execução da receita/despesa, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	3.017.533,37
Déficit	3.017.533,37
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	2.855.094,75
Déficit Efetivo	-162.438,62

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.865.083,24 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), somado aos recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 2.278.296,50 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 43.166,86 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 3.017.533,37 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 195,91 (cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 2.150.551,07 (dois milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), restando saldo de R\$ 18.266,25 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 89 e 92.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 94 e 95, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante no montante de R\$ 2.0686.39,73 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

II) O Ativo Não Circulante foi de R\$ 585.338,02, composto pelo imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.178.510,72 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 18.266,25 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com o

Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.196.776,97 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme fls. 96 tendo sido justificado em Nota Explicativa às fls. 137.

IV) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 94, no valor total de R\$ 585.338,02 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), já deduzida a depreciação, não havendo divergências com o SISPAT, e declarado às fls.146.

V) A conta contábil “Estoques”, às fls. 94, apresenta saldo no valor de R\$ 39.601,34 (trinta e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls.165.

VI) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG registra saldo no valor total de R\$ 18.266,25 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que confere com o Balancete as fls. 110.

R\$ 18.266,25 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 95, totalizam um saldo de R\$ 2.288.945,94 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado nos demonstrativos às fls. 95.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial, no Quadro Dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente, às fls. 96, um saldo no exercício atual de R\$ 1.094.458,97 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), no Passivo Permanente.

No entanto, verifica-se ainda um valor que compõe o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa (para fins de Resultado Primário) de R\$ 1.079.015,96 (um milhão, setenta e nove mil, quinze reais e noventa e seis centavos), às fls. 102, referente a passivos reconhecidos com atributo “P”, este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário (sem prévio empenho), ou seja, não foram previstas pela Lei Orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 3.017.533,37 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), para R\$ 4.096.549,33 (quatro milhões, noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e

nove reais e trinta e três centavos), tendo sido publicado o Consolidado em Diário Oficial nº 5.534, pg. 21.

b) No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 1.904.036,42 (um milhão, novecentos e quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve redução desses passivos.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 3.032.542,83 (três milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 5.060.135,04 (cinco milhões, sessenta mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo no período, no montante de R\$ 2.027.592,21 (dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado às fls. 99 a 101.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 18.266,65 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), às fls. 105.

a) A Demonstração do Fluxo de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante negativo de R\$ 24.900,61 (vinte e quatro mil e novecentos reais e sessenta e um centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor negativo de R\$ 24.400,61 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais e sessenta e um centavos) das atividades de investimentos no valor negativo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que somado ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 43.166,86 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 18.266,25 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 267.329,34 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), deste montante, R\$ 263.954,80 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 3.374,54 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, às fls. 89 a 92.



b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 87, não havendo pagamento, constituindo cancelamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), restando ainda um saldo de R\$ 120,92 (cento e vinte reais e noventa e dois centavos), tendo sido informado em Nota Explicativa às fls. 138.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 88, foi pago o valor de R\$ 139.779,82 e cancelado o valor de R\$ 5.016,96 (cinco mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos), restando um saldo de R\$ 929.130,80 (novecentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e oitenta centavos), tendo sido informado em Nota Explicativa às fls. 138.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 29 a 71, consoante disposições do art. 9º, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Casa Civil, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019 e na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações de Gestão

a) A execução das ações de gestão do Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, envolvendo um total de 05 (cinco) ações orçamentárias, 01 (uma) de Gestão Física e sendo 4 (quatro) de Gestão Financeira, representaram um orçamento autorizado de R\$ 3.017.539,00 (três milhões, dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais), demonstrando que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 99,99% de execução, conforme quadro abaixo e análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 67 a 71.

b) Verifica-se que a ação 2172, foi movimentada (reduzido) todo seu orçamento inicial, mesmo assim, houve uma execução da meta física de 16,66%, sendo a justificativa apresentada pelo responsável da ação, conforme demonstrativo às fls. 67.



Ações de Gestão Física por Programa

Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A %	L/A %	Descrição da Meta	Prevista	Realizada	Execução %
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo											
2172	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Servidor capacitado	18	3	16,66
Total do Programa	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00						

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira							
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A %	L/A %	
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo									
2283	Manutenção de Serviços de informática	80.000,00	-34.814,00	45.186,00	45.185,04	42.895,04	99,99	94,92	
2199	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	178.440,00	-140.591,00	37.849,00	37.846,25	37.846,25	99,99	99,99	
2266	Manutenção de Serviços de Transporte	30.000,00	-28.908,00	1.092,00	1.091,81	1.091,81	99,98	99,98	
2238	Manutenção de Recursos Humanos	3.342.204,00	-408.792,00	2.933.412,00	2.933.410,27	2.932.325,73	99,99	99,96	
Total Geral		3.630.644,00	-613.105,00	3.017.539,00	3.017.533,37	3.014.158,83	99,99	99,88	

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne à Casa Civil, não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 78 e 79, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 77.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à Casa Civil, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria,

foi analisado 01 (um) processo da Casa Civil, sendo concernentes à adesão em ata de registro de preços, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, também, existe dentro da Controladoria Geral do Estado um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais e telefônicos para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e inspeção na Casa Civil.

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade na Casa Civil, no exercício em análise, conforme informado às fls. 185.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho foi informado pela Entidade, como demonstrado, às fls. 181 a 183, um quantitativo de 39 (quarenta) servidores, sendo 06 servidores efetivos, 23 (vinte e três) comissionados, 07 (sete) efetivos comissionados e 03 (três) requisitados, conforme folhas de pagamento do mês de dezembro de 2019.

b) Foi informado que não houve admissão de servidores no exercício de 2019, conforme declaração às fls. 180.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Rolf Costa Vidal, Bruno Barreto Cesarino e outros** relacionados neste processo, às fls. 12, **COM**



RESSALVAS aos itens 2.2.1.5, 2.2.3 alínea “b” I, III, 2.2.3.1, 2.2.4 e 2.2.6 alínea “a”, “b” e “c” deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Assinado eletronicamente

Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Anne Carlos da Silva
Analista/Contadora

Assinado eletronicamente

José Roberto A. Guimarães
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Governança e
Gestão Administrativa

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente